



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI _____/2024



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
“INSTITUTO PRO-TAPIR PARA A
BIODIVERSIDADE”, COM SEDE NESTE
MUNICÍPIO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo no uso legal das suas atribuições.

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o **“INSTITUTO PRO-TAPIR PARA A BIODIVERSIDADE”**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 42.038.076/0001-56, com sede e foro na Rua Luiz Fernando Reis, 230, Apt. 101, Praia da Costa, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 28 de novembro de 2025.

Patricia Crizanto da Silva

(Vereadora PSB)





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
“Deus seja louvado”

JUSTIFICATIVA

O Instituto Pró-Tapir é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos voltada à conservação da biodiversidade — com foco especial em “ungulados” da Mata Atlântica (antes focado nas antas).

- A sede declarada da organização é justamente em Vila Velha, Espírito Santo, Brasil.
- Sua missão é “dispersar sementes” e “plantar ideias” para a conservação da biodiversidade — por meio de pesquisa científica, educação ambiental e parcerias.

Vila Velha/ES, 28 de novembro de 2024.

O instituto começou em 2011, originalmente como um programa de monitoramento e conservação das antas na Mata Atlântica Capixaba, idealizado pela bióloga Andressa Gatti.

- Em 2019, ocorreu uma ampliação de escopo: além das antas, passaram a ser incluídas outras espécies de ungulados — como queixadas, catetos e veados — e a área de atuação se expandiu da região do Espírito Santo para a Mata Atlântica como um todo.
- Em 2021, o programa foi formalmente institucionalizado como “Instituto Pró-Tapir para a Biodiversidade”. Esse passo reflete o crescimento e a consolidação da organização.

Principais Linhas de Atuação

O Instituto trabalha com três grandes eixos:

- **Conheça Ciência** — pesquisa científica e produção de conhecimento: biologia, ecologia, genética, saúde dos animais, uso de armadilhas fotográficas, amostragem genética, monitoramento de populações, conflitos entre fauna e atividade humana etc.
- **Disperse Conhecimento** — divulgação e educação ambiental, para sensibilizar a sociedade sobre a importância da conservação dos ungulados e ecossistemas.
- **Plante Ideias** — promoção de práticas de conservação, parcerias, envolvimento comunitário e incentivo a atitudes que favoreçam a biodiversidade.

Espécies e Alcance

- A anta (*Tapirus terrestris*) foi a espécie foco original. A partir da expansão, passaram a ser monitorados outros ungulados da Mata Atlântica, como queixadas, catetos e veados.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
“Deus seja louvado”

- A atuação não é mais restrita apenas ao Espírito Santo — o alcance pretendido é mais amplo: a Mata Atlântica como um bioma.

Importância e Relevância Local

- O instituto pode ser uma ponte entre comunidade local, ciência e conservação ambiental no Espírito Santo; é uma chance de engajamento cívico ambiental perto de você.
- Em um estado com Mata Atlântica em fragmentação histórica, o trabalho do Instituto ajuda a preservar fauna — o que reflui em benefícios ecológicos, sociais e ambientais importantes para populações humanas locais também (qualidade de ar, solo, água, biodiversidade, equilíbrio ecológico, educação ambiental etc.).

Patrícia Crizanto da Silva

(Vereadora PSB)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003100320038003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADORA PATRICIA CRIZANTO em 03/12/2025 13:40

Checksum: 2DE972A23E00DEB40D27D92E5AA4B571214F146332F83D4D747F3084A147EA84



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390030003100320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.